



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CODIN

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA /CODIN Nº 04 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA O COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE, EM CONFORMIDADE COM O §1º, DO ART. 19 DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.188/17, QUE REGULAMEN TOU, NO ÂMBITO DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN, no uso de suas atribuições legais e em especial nos termos do art. 69 do Estatuto Social em vigor da Companhia, **RESOLVE**

Art. 1º – Ficam destituídos os membros abaixo relacionados, designados pela PORTARIA /CODIN Nº 008 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019:

- **CARLOS ADRIANO KLAFKE DOS SANTOS** – Matrícula nº 539 - Id. Funcional nº 5103490-5
- **RAFAEL LYRIO OLIVEIRA** – Matrícula nº 533 - Id. Funcional nº 5098134-0

Art. 2 – Ficam designadas as empregadas abaixo relacionadas, para compor o **COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE**, que exercerão as competências, conforme dispõe o art. 19 do Decreto Estadual nº 46.188/2017 e art. 68 e 69 do Estatuto Social da Companhia:

- **ISABEL SILVA PAIXÃO** – Assessora Jurídica – Matrícula nº 516 - Id. Funcional nº 5100512-3

Avenida Rio Branco, 110 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20040-001



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

- **ÍVINI CAMARGO ALVES** – Chefe de Gabinete – Matrícula nº 557 - Id. Funcional nº 5112832-2

Art. 3º – Fica mantida a designação da empregada, abaixo relacionada, na composição do **COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE** para exercer as competências descritas no art. 2º da referida Portaria:

- **RENATA NOSRALA PORTAS** – Chefe da Assessoria Jurídica - Matrícula nº 538 - Id. Funcional nº 5103487-5

Art. 4º - Os empregados designados na presente Portaria exercerão suas atividades, sem prejuízo de suas atividades diárias e sem remuneração adicional.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria CODIN N° 008/2019, de 06 de setembro de 2019, publicada no DOERJ em 11 de setembro de 2019 folha 8 e 9 Poder Executivo.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2020.

FÁBIO EDUARDO GALVÃO FERREIRA COSTA
Diretor-Presidente
Id. Funcional nº 5098796